



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 67
Disponibilização: 09/04/2025
Publicação: 10/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº52/2025

Designa os membros do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho da Justiça Federal na Paraíba.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentado pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, **para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027**;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a compor o **Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho** da Justiça Federal na Paraíba, **no biênio 2025-2027**, nos termos dispostos na [Seção VII do Capítulo III da Portaria da Direção do Foro nº 44/2025](#), os seguintes membros:

I – João Pereira de Andrade Filho, Juiz Federal que o presidirá;

II - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, que presidirá o comitê nas ausências do magistrado;

III - Alessandra Regina Castro da Silva, Supervisora do Setor de Qualidade de Vida e Benefícios;

IV - Amélia Augusta da Cruz Fonseca, Diretora da 16ª Vara Federal;

V - Diego Moraes de Moura, Analista Judiciário Área Administrativa - Apoio Especializado Medicina - Clínica Geral.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria da Direção do Foro nº 18, de 06 de fevereiro de 2022](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 09/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
5009466 e o código CRC **EFDB0A01**.

0000379-98.2025.4.05.7400/PB-DIRFORO

5009466v10